



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

VICARIATO EPISCOPAL REGIMENTO

Capítulo I

Identificação

Art. 1º -

O Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos é uma pessoa jurídica de caráter diocesano à norma dos Cânones 114-123 do Código de Direito Canônico(CDC) responsável pela promoção e articulação Social e Política nas várias instâncias da vida e organização Pastoral da Diocese de Santos.(Exclue todo o resto)

Art. 2º -

O Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização , ocupar-se à também da vida sacramental daquelas pessoas que se encontram sob seus cuidados, sejam aquelas que possuem domicílio ou quase-domicílio na Diocese, sejam as pessoas vagantes, a norma dos cânones 102 e 107(CDC), considerando que o Vigário Episcopal é um Ordinário do lugar- em articulação com as Paróquias.(Exclue todo o resto)

Capítulo II

Objetivos

Art. 3º - São objetivos do Vicariato, em relação à Comunidade Eclesial (ad intra):

a) Coordenar a Dimensão Social da Evangelização nas várias instâncias da vida e da organização da Diocese de Santos.



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

- b) Animar, divulgar e articular as ações Sociais da Diocese. (Exclue o resto)
- c) Promover a formação e o acompanhamento dos agentes da Pastoral Social da Diocese de Santos.
- d) Assessorar o Bispo Diocesano no que diz respeito a questões relacionadas com a Dimensão Social da Evangelização.
- e) Fomentar a vivência da Dimensão Social da Evangelização na comunidade eclesial, entre as pessoas e os organismos, pastorais, movimentos, novas comunidades, e associações que atuam em nossa Diocese, levando a bom termo a execução do Plano Diocesano de Evangelização, principalmente em relação aos projetos do âmbito da ação social e política.
- f) Articular os diversos setores da Dimensão Social da Evangelização na Diocese, em comunhão com o Conselho Diocesano de Pastoral.
- g) Promover o relacionamento dos agentes que atuam no âmbito da Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos com outras instâncias da Igreja. Para tanto, o Vicariato deverá manter-se atento para tomar conhecimento dos documentos e projetos que venham a ser apresentados por essas instâncias, tais como: Santa Sé (Pontifício Conselho para a Justiça e Paz, “Cor Unum”, Conselho Pontifício para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes, Conselho Pontifício para a Pastoral no campo da Saúde, Conselho Pontifício para o Diálogo Inter-religioso, Conselho Pontifício para a Cultura); CELAM (Departamento de Justiça e Solidariedade, Departamento de Cultura e Educação); CNBB (Comissão Episcopal para a Caridade, Justiça e Paz; Comissão Episcopal para a Educação e Cultura, Centro Nacional de Fé e Política Dom Hélder Câmara - CEFEP, Caritas Nacional).

Art. 4º - São objetivos do Vicariato da Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos, nas relações da Igreja com a Sociedade (ad extra):

- a) Manter diálogo contínuo com a Sociedade Civil, promovendo a consciência ética e divulgando a Doutrina Social da Igreja.



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

- b) Promover a relação da Igreja com o mundo da Política, de forma profética, coordenando e organizando atividades que favoreçam o diálogo com o Poder Público.
- c) Contribuir para a formação política e social dos leigos e leigas vocacionados a participarem do mundo da Política, mantendo diálogo constante e assessorando-os nesta vocação, de acordo com os princípios e ensinamentos da Doutrina Social da Igreja.
- d) Acompanhar os leigos e leigas eleitos em pleitos tanto no Legislativo como no Executivo, ajudando-os a fazer do mundo da Política uma das formas mais altas da caridade, porque procura o bem comum.
- e) Organizar a assistência religiosa e pastoral nas diversas instituições que atendem a população mais pobre, indo ao encontro das periferias existências dos Lázarus(as) de hoje.
- f) Assessorar e acompanhar as organizações do Terceiro Setor, cujos projetos sociais estão em Comodato com a Mitra Diocesana de Santos.

Capítulo III

Atribuições e Estruturas

Art. 5º - O Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos tem no Bispo Diocesano de Santos sua referência, e será conduzido pelas suas orientações e determinações.

Art. 6º - O Vigário Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos responde pelo Vicariato e coordena, pastoralmente, todos os setores e ações voltadas à concretização dos seus objetivos.

Além disso, cabe-lhe:

- a) Supervisionar o desenvolvimento dos projetos sob a responsabilidade do Vicariato.
- b) Ser referência para promover, divulgar e explicar, também nos meios de comunicação Social, as campanhas e outras atividades de cunho social da Diocese, ou assumidos pela Diocese ou quando é chamado em causa pelo Bispo.



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

Art. 7º - O Vigário Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos contará com a colaboração de leigos(as) que ajudarão no acompanhamento e gestão do Vicariato, exercendo as mais diversas funções. Entre elas a de guardar, em arquivo próprio, todo o trabalho do Vicariato.

Art. 8º - Para o desempenho de suas atribuições, o Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização da Diocese de Santos contará com uma Comissão Executiva, assim constituída:

- Coordenador Geral: Vigário Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização.
- Secretário Executivo do Vicariato.
- Coordenador(a) da Caritas Diocesana.
- Um(a) representante das Pastorais Sociais.
- Diretor(a) Geral da Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar (APASEM).
- 1 (Um) representante do Conselho Diocesano de Pastoral.
- 1 (um) representante dos Diáconos Permanentes.
- 1 (um) representante dos Presbíteros.
- 1 (um) representante dos Leigos.

Art. 9º - São atribuições da Comissão Executiva do Vicariato:

- a) Elaborar o Plano de Ação para o Vicariato, com diretrizes e metas a serem desenvolvidas em âmbito diocesano, regional e paroquial, tendo em vista a execução do Plano Diocesano de Evangelização.
- b) Responder pela efetivação da Dimensão Social da Evangelização na Diocese de Santos.
- c) Elaborar o Orçamento Anual do Vicariato, a ser submetido em tempo oportuno à aprovação da Mitra Diocesana, e acompanhar a sua execução.
- d) Propor à Mitra Diocesana um Plano de Investimento para a Dimensão Social da Evangelização na Diocese.



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

Art. 10º - O Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização contará com um Conselho de Assuntos Econômicos assim constituído:

- Presidente: Vigário Episcopal.
- 1º e 2º Tesoureiros.
- 1º e 2º Secretários.
- Conselheiros, conforme determina a norma canônica e o Estatuto da Mitra Diocesana de Santos.

Art. 11º - São atribuições do Conselho Econômico:

- a) Fomentar parcerias e buscar parceiros para a sustentabilidade do Vicariato Episcopal.
- b) Acompanhar as despesas do Vicariato e opinar na sua melhor distribuição.
- c) Prestar contas à Mitra Diocesana e aos parceiros sobre os valores recebidos.

Capítulo IV

Da Sustentação

Art. 12º - O Vicariato Episcopal para a Dimensão Social da Evangelização será sustentado por recursos provenientes da Mitra Diocesana de Santos.

Art. 13º - O Vicariato prestará contas mensalmente à Mitra sobre a Execução Orçamentária e seu movimento financeiro.

Art. 14º - Terão direito à remuneração, nos termos da CLT, os funcionários dependentes da Mitra Diocesana de Santos. Os demais encarregados de responder por setores próprios no Vicariato poderão receber ajudas de custo proporcionais, conforme normas da Diocese, ou terão contrato de voluntariado.

Capítulo V



Vicariato para a Dimensão Social da Evangelização
Diocese de Santos

Disposições transitórias

Art. 15º - Este Regimento entra em vigor após a sua aprovação e promulgação pelo Bispo Diocesano de Santos.

§ único - As adequações ou mudanças neste Regimento deverão ser submetidas à consideração da Comissão Executiva, convocada para isso, e receberão a aprovação do Bispo Diocesano de Santos.